

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.858/04, DE 12 DE MAIO DE 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar convênio com a Escola Estadual de 1° e 2° Graus São Patrício”

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a fazer cessão de uso de um Placar Eletrônico para a Escola Estadual de 1° e 2° Graus São Patrício, para uso no Ginásio de Esportes Humberto de Alencar Castelo Branco.

Art. 2° O prazo de cedência será de 05 (anos).

Art. 3° O Colégio Estadual de 1° e 2° Graus São Patrício responsabiliza-se pela manutenção do referido Placar, enquanto este estiver em seu poder.

Art. 4° A referida cedência, dar-se-á mediante termo de cessão.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAQUI(RS), EM 12 DE MAIO DE 2004.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito Municipal de Itaqui